

L E I Nº. 66/88

Inclui mais nove lotes na quadra seis do Bairro Campo Novo, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Ficam incorporados à quadra seis do Bairro Campo Novo desta cidade, os lotes nºs. 5a, 5b, 5c, 5d, 5e, 6a, 6b, 6c e 6d, com as dimensões seguintes:-

- 1) Lotes 5a, 5b, 5c, 5d e 5e, com 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), cada;
- 2) Lote 6a, com 190,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa metros quadrados);
- 3) Lote 6b, com 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados);
- 4) Lote 6c, com 140,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrados);
- 5) Lote 6d, com 196,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e seis metros quadrados).

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de novembro de 1.988.

---

Dr. João Rocha Filho  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
na data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.